



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35161.000181/2015-09

CONTRATO Nº 14/2016

TERMO ADITIVO Nº 6/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2015

Sexto Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Locação que entre si celebram, como **CONTRATANTE**, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, em Belo Horizonte /MG, e como **LOCADOR TOMO CENTER SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA LTDA**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal, vinculada ao MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e, reestruturado conforme Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ: 29.979.036/1159-83, com sede a Avenida Amazonas, nº 266, Centro, Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, o sr. **Leonardo de Pádua Gomes**, matrícula funcional nº [REDACTED] no uso das competência delegada pela Portaria MPS/INSS nº 216 de 20/09/2023 publicada no BSE e no Diário Oficial da União em 20/09/2029, e com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no DOU nº 84 de 02/05/2024, e por outro lado, **TOMO CENTER SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.074.926/0001-94, com sede na Rua Santiago Dantas, 1020, Bairro Mirante, na cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio administrador, **Romualdo Gonçalves Uilhôa**, brasileiro, residente e domiciliado na [REDACTED], doravante denominado apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 14/2016, firmado em 20/12/2016, regido na forma da Lei nº 8.245, de 1991, e da Lei nº 8.666 de 1993, referente ao imóvel situado na rua Rubens Bitencourt, nº 305, Centro, Paracatu /MG, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **revisão do valor locativo mensal** do Contrato de Locação nº 14/2016 para adequá-lo aos preços praticados no mercado imobiliário local, com base em valor apurado

no Laudo de Avaliação nº AS147, de 18/11/2024 (SEI: [18816624](#)), que passa a ser de **R\$ 14.200,00** (quatorze mil e duzentos reais), a partir de 18 de novembro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor locativo acima ajustado será corrigido anualmente com base na variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, ou, havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária própria conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2025, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 250679, Fonte de Recurso: 1049000235, ND: 339039, Plano Interno: LOCIMOV1; tendo sido emitida a Nota de Empenho **2025NE580054**, em 18/11/2025, no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Locação nº 14/2016, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe o Decreto nº 78.382, de 08/09/1976, e o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, bem como, na Portaria PRES/INSS nº 1.327, de 08/07/2021, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Sistema SEI/INSS, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 18 de novembro de 2025.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Superintendência Regional Sudeste II - SRSE-II
Pelo CONTRATANTE

ROMUALDO GONÇALVES ULHÔA
LOCADOR

Testemunhas:

Michele Leal Moraes

Matrícula: [REDACTED]

Frederico Mendes Prates

Matrícula funcional: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MENDES PRATES, Técnico do Seguro Social**, em 18/11/2025, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS, Técnico do Seguro Social**, em 18/11/2025, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 18/11/2025, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMUALDO GONÇALVES ULHOA, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23254020** e o código CRC **A8437591**.

Referência: Processo nº 35161.000181/2015-09

SEI nº 23254020

Criado por [michele.leal](#), versão 6 por [michele.leal](#) em 18/11/2025 18:32:14.